



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 26.076.894-8

1. **Objeto:** A aquisição de 1 (um) lote de insumos agrícolas biológicos para produção orgânica tem por objetivo atender às necessidades do Núcleo de Certificação do Programa Paraná Mais Orgânico na UENP, quanto a manutenção da área produtiva de hortaliças e frutas orgânicas, ao longo dos anos de 2026 e 2027, na Estação Experimental Agroecológica “Terra Livre” do NEAT, localizada na UENP-CLM, na cidade de Bandeirantes – PR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
01	Sustentabilidade: Sustentável. Frasco 1 litro 2 11,00 22,00 Descrição do item: Melaço de Cana. Material: Líquido. Especificações do material: Fonte de energia. Utilização: estimular o crescimento e nutrição dos microrganismos. Unidade de Fornecimento: Frasco 1 litro	Unidade	2
02	Sustentabilidade: Sustentável. Descrição do item: Microrganismos Eficazes. Material: Líquido. Especificações do material: Fonte de microrganismos. Utilização: condicionador do solo. Unidade de Fornecimento: Galão 5 Litros.	Unidade	2
03	Sustentabilidade: Sustentável. Descrição do item: Termofosfato. Material: Pó (rocha moída). Especificações do material: Fonte de Fósforo (15%). Utilização: estimular o crescimento e nutrição das culturas. Unidade de Fornecimento: Sacos de 50 kg.	Unidade	6
04	Sustentabilidade: Sustentável.	Unidade	7



	Descrição do item: Adubo pó de rocha potássica. Material: Pó (rocha moída). Especificações do material: Fonte de Potássio (8% K₂O). Utilização: estimular o crescimento e nutrição das culturas. Unidade de Fornecimento: Sacos de 25 kg.		
05	Sustentabilidade: Sustentável. Descrição do item: Substrato Classe A Orgânico. Material: Pó Especificações do material: Mistura de solo e materiais orgânicos enriquecidos. Utilização: fornecer macro e micronutrientes para estimular o crescimento e nutrição das culturas. Unidade de Fornecimento: Sacos de 5 kg.	Unidade	8
06	Sustentabilidade: Sustentável. Descrição do item: Calcário Dolomítico. Material: Pó (rocha moída). Especificações do material: Fonte de Cálcio, Magnésio e Potássio. Utilização: corretivo de acidez do solo e fonte de macronutrientes. Unidade de Fornecimento: Sacos de 40kg.	Unidade	30
07	Sustentabilidade: Sustentável. Descrição do item: Torta de Mamona. Material: Farelado. Especificações do material: Fonte de Nitrogênio (5% N). Utilização: estimular o crescimento e nutrição das culturas. Unidade de Fornecimento: Sacos de 50 kg	Unidade	6
08	Sustentabilidade: Sustentável. Descrição do item: Sulfato duplo de potássio e magnésio. Material: pó. Especificações do material: Fonte de Potássio (00-00-22). Utilização: estimular o crescimento e nutrição das culturas.	Unidade	6



	Unidade de Fornecimento: Sacos de 40 kg.		
09	Sustentabilidade: Sustentável. Descrição do item: Farinha de Osso. Material: Pó. Especificações do material: Fonte de Fósforo (04-14-08). Utilização: estimular o crescimento e nutrição das culturas. Unidade de Fornecimento: Sacos de 50 kg	Unidade	6
10	Sustentabilidade: Sustentável. Descrição do item: Farinha de chifre e casco de boi. Material: pó. Especificações do material: Adubo Fórmula: Fonte de Nitrogênio (15– 00 – 00). Utilização: estimular o crescimento e nutrição das culturas. Unidade de Fornecimento: Sc 1kg	Unidade	140
11	Sustentabilidade: Sustentável Descrição do item: Fungicida biológico de solo. Material: Suspensão concentrada. Especificações do material: Fungicida e nematicida biológico (Tri-choderma harzianum). Utilização: Proteção contra doenças radiculares em diversas culturas, por indução de resistência e crescimento vegetal. Unidade de Fornecimento: Frasco 1 Litro	Unidade	5
12	Sustentabilidade: Sustentável. Descrição do item: Fungicida biológico de solo. Material: Suspensão concentrada Especificações do material: Fungicida e nematicida biológico (Tri-choderma Asperellum). Utilização: Proteção contra doenças radiculares em diversas culturas, por indução de resistência e crescimento vegetal. Unidade de Fornecimento: Frasco 1 Litro.	Unidade	5
13	Sustentabilidade: Sustentável. Descrição do item: Inseticida bio-	Unidade	7



	lógico a base de fungo. Material: Pó molhável. Especificações do material: Fungicida e acaricida biológico (Beauveria bassiana). Utilização: manejo de resistência de insetos-praga. Unidade de Fornecimento: Saco 1Kg.		
14	Sustentabilidade: Sustentável. Descrição do item: Óleo de Neem. Material: Concentrado Emulsionável (EC). Especificações do material: Inseticida e fungicida (Azadiractina A e B). Utilização: manejo de resistência de insetos-praga. Unidade de Fornecimento: Frasco de 5 litros.	Unidade	4
15	Sustentabilidade: Sustentável. Descrição do item: Acaricida biológico de extrato de plantas. Material: Concentrado Solúvel. Especificações do material: Acaricida e inseticida. Utilização: manejo de resistência de insetos e ácaros. Unidade de Fornecimento: Frasco de 5 Litros.	Unidade	4
16	Sustentabilidade: Sustentável. Descrição do item: Inseticida biológico a base de bactérias. Material: Pó molhável Especificações do material: Inseticida biológico (Bacillus thuringiensis). Utilização: manejo de resistência de insetos-praga. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 Litro.	Unidade	6
17	Sustentabilidade: Sustentável. Descrição do item: Oxicloreto de cobre. Material: Pó molhável. Especificações do material: Fungicida e bactericida de contato). Utilização: manejo de resistência de fungos e bactérias.	Unidade	4



	Unidade de Fornecimento: Saco de 1 kilo.		
18	Sustentabilidade: Sustentável. Descrição do item: Fungicida e bactericida a base de plantas. Material: Pó molhável. Especificações do material: Fungicida e bactericida de contato Utilização: manejo de resistência de fungos e bactérias. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 Litro.	Unidade	2
19	Sustentabilidade: Sustentável. Descrição do item: Inseticida biológico a base de espinozina Material: Suspensão Concentrada. Especificações do material: Inseticida não sistêmico. Utilização: manejo de resistência de insetos-praga. Unidade de Fornecimento: Frasco de 250ml	Unidade	4
20	Sustentabilidade: Sustentável. Descrição do item: Fungicida bactericida e nematicida 1 Lt Material: Suspensão Concentrada. Especificações do material: Fungicida e nematicida biológico. Utilização: manejo fitossanitário Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	Unidade	4
	TOTAL	Unidade	258

2. Critério de julgamento: menor valor global

3. LOCAL DA ENTREGA:

3.1. O prazo de entrega dos bioinsumos em questão será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do empenho pela empresa selecionada

3.2 O objeto do contrato deverá ser entregue, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, nas dependências da UENP, Campus Luiz Meneghel, Bandeirantes – Paraná, situado na BR 369, Km 54, Bairro: Vila Maria, CEP: 86.360-000, no horário de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00.

3.3 Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e



quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo **RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO**.

3.4. O(s) responsável(is) pela gestão e fiscalização e acompanhamento do processo são, respectivamente, Rogério Barbosa Macedo (43 991572427 macedo@uenp.edu.br) e Izaias Alves da Silva (43 996908316 izaias@uenp.edu.br). Será anotada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4. PRAZO:

4.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de, 12 (doze) meses contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

4.2. Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a UENP (garantia on site), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

4.3. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da UENP.

4.4. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

5. Condições de pagamento: O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega definitiva do objeto.

6. Documentação exigida:

1. Declaração de Nepotismo



2. Certidão Negativa de Débitos Federal
3. Certidão Negativa de Débitos Estadual
4. Certidão Negativa de Débitos Municipal
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
6. Certidão FGTS (CRF)
7. Contrato Social
8. Cadastro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS)

7. Deveres e responsabilidades da contratada:

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a prestação do serviço de acordo com características especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: especificação de itens e quantidades;

8.1.2. Os dados constantes deverão corresponder à especificação do material fornecido;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. Realizar o transporte dos gêneros alimentícios, objetos da prestação do serviço, conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a variações de temperatura e umidade, quando for o caso;

8.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da prestação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

8.1.8. Sujeitou-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;



8. Deveres e responsabilidades da contratante:

São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Sanções Administrativas:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei de Licitações, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;



10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

10.2.3 Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

10.2.4 Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o **valor correspondente ao** item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

10.2.5 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

10.2.6 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.7 impedimento de licitar e contratar com a Universidade pelo prazo de até cinco anos;

10.2.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei de Licitações e normas correlatas.

10.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos sistemas de controle.

Jacarezinho, 14 de julho de 2026

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

UENP